



## PORTARIA N° 455/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo PAE n° 2023/976018;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n° 200216, **30 (trinta) dias** das **Férias** relativas ao período aquisitivo 15/07/2022 a 14/07/2023, sendo 10 (dez) dias para o período de 08 a 17/01/2024, 05 (cinco) dias para o período de 05 a 09/02/2024 e 15 (quinze) dias para o período de 22/07 a 05/08/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 31 de agosto de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas  
**SECRETÁRIO DO MPC/PA**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Caio Anderson da Silva Dantas (Lei 11.419/2006)  
EM 31/08/2023 11:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3491D72837B93E42.B2B517BDC92CFB98.E3885F62ED446917.AEA61FCC534FA646

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012;

1) Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 079, de 22.03.2011, em favor de JOÃO DAS GRAÇAS MORAIS, no cargo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.  
2) Recomendar ao IGPPS, que retifique por apostilamento para fazer constar a referência ao art. 40, §4º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem necessidade de retorno ao Tribunal para registro.

**ACÓRDÃO Nº. 65.120**  
(Processo TC/517221/2015)

**Assunto:** Tomada de Contas referente ao Convênio – SEDUC nº 193/2014 e Termo Aditivo

**Responsável/Interessado:** Sr. JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA  
**Formalizadora da Decisão:** Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão da Relatora com fundamento no art. 11 DA Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023:

1) Julgar extinto o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO, Ex- Prefeito do Município de Breves, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitivas, com o seguinte arquivamento dos autos.

2) Recomendar a SEDUC, que promova a retirada da restrição do Município de Breves do banco de dados do Siafem/PA, no que se refere a Tomada de Contas Especial do Convênio n.º 193/2014.

**ACÓRDÃO Nº. 65.121**  
(Processo TC/513737/2018)

**Assunto:** APOSENTADORIA

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA  
**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET nº 4728, de 10.10.2022, em favor de MARIA BENEDITA MAGALHÃES VIDAL, no cargo de Professor Assistente PA-D, ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 65.122**  
(Processo TC/015243/2022)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO  
**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) deferir o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – DIELE DE PAULA DA COSTA E SILVA, MARIA EULENE LIMA FERREIRA PANTOJA, DANIELA RAQUEL LIMA DA SILVA, ROSILENE DOS SANTOS NUNES, GISELE ANDRÉA SANTOS DIAS, JAILMA PEREIRA MIRANDA, MÁRCIO DA COSTA MENDES, ARLETE BORGES DA SILVA, JUÇARA GOMES MONTEIRO e RAILA TRINDADE DOS SANTOS;  
2) Determinar à SEDUC para que, independentemente da forma de contratação (concurso ou PSS), observe o art. 60-B, parágrafo único, da Lei Federal n. 9.394/1996 (LDB), com a redação dada pela Lei n. 14.191/2021, em relação à educação bilíngue de surdos.

**ACÓRDÃO Nº. 65.123**  
(Processos TC/516720/2019 e TC/521087/2018)

**Assunto:** PENSÕES CIVIS

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO  
**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensões Civis, abaixo relacionados:

Processo TC/516720/2019 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 2796, de 03/09/2018, em favor de VASTI NAVA ABREU, dependente do ex-segurado José Jorge Freitas Abreu; e

Processo TC/521087/2018 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1568, de 02/05/2018, publicada no DOE de 10/05/2018, em favor de IVONETE RODRIGUES ALVES e WALLISSON GERALDO MARTINS ALVES, dependentes do ex-segurado Valmy Martins de Souza.

**ACÓRDÃO Nº. 65.124**  
(Processo TC/522727/2018)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO  
**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado no Ato n.º 149, de 13 de agosto de 2018, em favor de ODINEA BATISTA BACELLAR, dependente do ex-segurado Carlos Alberto da Motta Bacellar.

**ACÓRDÃO Nº. 65.125**  
(Processo TC/522829/2018)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

**Formalizadora da Decisão:** Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (Art. 191, § 3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n. 1008, de 02/04/2018, em favor de SIZÂNGELA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, SANAELY VIEIRA QUEIROZ e SARAH VITÓRIA VIEIRA QUEIROZ, dependentes do ex-segurado Waldineia da Silva Queiroz.

**ACÓRDÃO Nº. 65.126**  
(Processo TC/502882/2019)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS nº 01.179, de 02/04/2018, em favor de DIONÍSIO ROCHA DE MENEZES, dependente do ex-segurado Carlos Menezes.

Protocolo: 980115

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENÇA MATERNIDADE

##### PORTARIA Nº 453/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/981525;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanessa Maria Lopes Madeira, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200212, licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 17/08/2023, com fulcro no art. 88 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2023.

Belém-PA, 31 de agosto de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 981898

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 455/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE nº 2023/976018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora cedida MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 200216, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 15/07/2022 a 14/07/2023, sendo 10 (dez) dias para o período de 08 a 17/01/2024, 05 (cinco) dias para o período de 05 a 09/02/2024 e 15 (quinze) dias para o período de 22/07 a 05/08/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 31 de agosto de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 981897